



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, do comércio, residente neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 022/2024, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 12/2024, no Contrato nº 039/2024, bem como no disposto junto a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro dos itens 1.2, 1.5 e 1.13, devido ao aumento do custo destes produtos, conforme a comprovação da CONTRATADA, registrado no protocolo da CONTRATANTE sob nº 38.396 do Livro nº 016, datado de 29 de Maio de 2024, bem como ao disposto junto ao Requerimento nº 38.437, do Livro nº 017, datado de 11 de Junho de 2024, a qual solicita a troca da marca Ondao para a marca Bella Dica, a qual restou aceito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
1.2	Arroz, tipo I, pacote c/ 05 Kgs, branco, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação (mínimo 06 meses contados da data de entrega)	20,83	+ 6,83	27,66
1.5	Café solúvel granulado, entregue em embalagem original do fabricante c/ rótulo contendo informação nutricional e prazo de validade (mínimo 06 meses contados da data de entrega), em embalagem de no mínimo 40g	2,95	+ 0,64	3,59
1.13	Leite integral c/ 01 litro, longa vida, UHT, acondicionado em embalagem tetra pack contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, SISPOA ou SIF. Com validade mínima de 03 meses contados da data de entrega	3,88	+ 0,87	4,75

Salienta-se que para solicitação de posterior reequilíbrio destes itens a Contratada deverá apresentar a nota fiscal nº 40857 datada de 27 de Maio de 2024 referente ao item 1.2, em relação ao item